



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiazi Bacchi*

*e-mail: pmcandido@montealto.net*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.126 - DE 25 DE JANEIRO DE 2006.**

**“Revoga-se o Art. 28 da Lei Complementar nº 1.122 de 14 de novembro de 2005, e dá outras providências”**

O Senhor **Célio Ferretti**, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte.....

### **L E I**

**Artigo 1º** - Fica revogado o artigo 28 da Lei Complementar nº 1.122 de 14 de novembro de 2005.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cândido Rodrigues, 25 de janeiro de 2006.**

**Célio Ferretti**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada tanto pôr afixações no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara, na mesma data como pôr divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

**Sergio Antonio Curti**  
**Contador**

**GOVERNO DA RENOVAÇÃO**